

211

143

L E I N° 2.046, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM LABORATÓRIO, CONSTANTES NA LEI N° 1.736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006 E DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CONSTANTES NA LEI N° 1.808, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Art. 1º O quantitativo dos Cargos abaixo indicados, constante na Lei nº 1.736, de 27 de novembro de 2006, passa a ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
203	Técnico em Enfermagem	31
203	Técnico em Laboratório	26

Art. 2º O quantitativo do Cargo abaixo indicado, constante na Lei nº 1.808, de 20 de junho de 2007, passa a ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
104	Auxiliar de Consultório Dentário	47
202	Auxiliar de Enfermagem	271
203	Técnico em Radiologia	17

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito